



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**  
**Estado de Rondônia**  
Exercício: 2026

**PROJETO DE LEI Nº 018/2026**

**de 24 de Março de 2026**

Exmº. Srs. Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter em caráter **urgente, urgentíssimo** à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 701.202,97 (Setecentos e um mil e duzentos e dois reais e noventa e sete centavos) por Excesso de Arrecadação, Superavit e da outras providências, destinados às secretarias para execução de suas ações.

O recurso para cobrir as despesas orçadas acima serão cobertas com as receitas transferidas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 512.29.10-2026.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

**Jair Luiz**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**  
**Estado de Rondônia**

Exercício: 2026

**PROJETO DE LEI Nº 018/2026**

**de 24 de Março de 2026**

“Aprova autorização de abertura de Credito Especial, no valor total de R\$ 701.202,97 (Setecentos e um mil e duzentos e dois reais e noventa e sete centavos) por Excesso de Arrecadação, Superavit e anulação orçamentária e da outras providências”.

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 701.202,97 (Setecentos e um mil e duzentos e dois reais e noventa e sete centavos). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

**15.5410011. – CONV. Nº 625/2025/PGE-DERADAM**

**D.R. –1.701.0000**

**3.3.90.39 – OUTROS SERV. PJ - R\$: 701.202,97**

**Total: R\$: 701.202,97**

**Parágrafo Único.** O recurso para cobrir as despesas orçadas acima serão cobertas com as receitas transferidas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 512.29.10-2026.

**Art. 3º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

*Jair luiz*  
Prefeito Municipal